

# GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5112 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 17 de Abril de 2020

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.**

**CONTRATADA: WEST COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n.º **02.537.532/0001-98**- Contrato nº **090** de 06/04/2020 – **OBJETO: Prestação de serviços de confecção de adesivos, banner, cartazes, faixas, placas, outdoor, conjunto de uniformes esportivos, brindes esportivos e vestuários de uso Hospitalar**, de acordo o Edital e anexos. **VALOR:** valor global estimado de **R\$ 227.212,95** (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos), para o período contratado. **VIGENCIA:** até **31/12/2020** – **BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº **012/2020**, do PREGÃO PRESENCIAL nº **006/2020**, e, ainda, com fulcro nas disposições da Leis Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02.Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 06 de abril de 2020. **Humberto Pereira da Silva - Prefeito.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.**

**CONTRATADA: SARDA CARDENAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.947.384/0001-57** - Contrato nº **091** de 08/04/2020 – **OBJETO: Serviços de Atendimento Médico plantonista de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, no Hospital Municipal, na sede do Município.** **VALOR:** valor total estimado de **R\$ 179.550,00** (cento e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), para o período contratado. **VIGENCIA:** até **31/12/2020** – **BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº **015/2020** e do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **004/2020** e ainda, com fulcro nas disposições da Leis Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 08 de abril de 2020. **Humberto Pereira da Silva – Prefeito.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.**

**CONTRATADA: INSTITUTO LUZ, PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **63.079.198/0001-60** - Contrato nº **092** de 08/04/2020 – **OBJETO: Serviços de Atendimento Médico Especializado em Psiquiatria, no Hospital Municipal, na sede do Município**, tendo como responsável técnico para execução dos serviços, o **Dr. Enock Luz Souza**, CRM nº **4.870**. **VALOR:** o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) por mês, totalizando o valor estimado de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), para o período contratado. **VIGENCIA:** até **07/12/2020** – **BASE LEGAL:** em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93- Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 08 de abril de 2020. **Humberto Pereira da Silva – Prefeito.**

## ATOS OFICIAIS

### RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 073/2020

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.655.659/0001-28**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA RODRIGUES ALVES LTDA**, empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **14.806.392/0001-95**, com sede a Rua Izidoro Bispo Nogueira nº 92, centro - cidade de Serra Dourada-Bahia, neste ato representada por seu sócio administrador Kleidson Rodrigues da Silva, portador do CPF nº 005.342.405-00 e da RG nº 02578281688, aqui denominada **CONTRATADA**. A presente contratação direta deveu-se ao fato de ter sido Dispensada a Licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e alterações. Ambas as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2020, datado de 19/03/2020, tendo como objeto: **Prestação de Serviços de Construção de uma Praça no Bairro Taboquinha, na sede do Município de Tabocas do Brejo Velho**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por não haver concluído os serviços contratados, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº **073** datado de 19.03.2020, por mais **30** (trinta) dias. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 13 de abril de 2020.

### RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 074/2020

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.655.659/0001-28**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA RODRIGUES ALVES LTDA**, empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **14.806.392/0001-95**, com sede a Rua Izidoro Bispo Nogueira nº 92, centro - cidade de Serra Dourada-Bahia, neste ato representada por seu sócio administrador Kleidson Rodrigues da Silva, portador do CPF nº 005.342.405-00 e da RG nº 02578281688, aqui denominada **CONTRATADA**. A presente contratação direta deveu-se ao fato de ter sido Dispensada a Licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e alterações. Ambas as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2020, datado de 19/03/2020, tendo como objeto: **Prestação de Serviços de Reparos e Melhorias na Área interna do Hospital Municipal Leônidas de Araújo Silva na sede do Município de Tabocas do Brejo Velho para atender as recomendações da Vigilância Sanitária**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por não haver concluído os serviços contratados, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº **074** datado de 19.03.2020, por mais **30** (trinta) dias. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 13 de abril de 2020.